



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

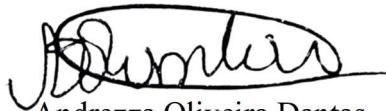
Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao **Sr. Nalder Nahal**, natural do município de Nova Palmeira-PB, em reconhecimento à sua trajetória profissional na área da moda, desenvolvida no Brasil e no exterior, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, especialmente através do ensino de corte, costura e modelagem na zona rural, da atuação no fortalecimento da Associação Cabeça de Vaca e da contribuição direta para a formação, capacitação e desenvolvimento social de moradores do município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 28 de novembro de 2025.


Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta